

DECRETO Nº 2.329, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado de Santa Catarina afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 4229/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como situação de emergência, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata o Anexo Único deste Decreto que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Defesa Civil do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIOS AFETADOS PELO DESASTRE DE CHUVAS INTENSAS

ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Araquari
2	Campo Alegre
3	Canelinha

4	Canoinhas
5	Corupá
6	Doutor Pedrinho
7	Garuva
8	Gaspar
9	Guaramirim
10	Itajaí
11	Itapoá
12	Jaraguá do Sul
13	Joinville
14	Luiz Alves
15	Massaranduba
16	Major Gercino
17	Mafra
18	Nova Trento
19	Orleans
20	Palhoça
21	Paulo Lopes
22	Rio dos Cedros
23	Rio Negrinho
24	Rodeio
25	São Bento do Sul
26	Santo Amaro da Imperatriz
27	Schroeder
28	Timbó
29	Tijucas
30	Três Barras